

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500/2016 e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição da Comissão PC-Cand-PJe, instituída pela Portaria TSE nº 546, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a composição dos grupos de trabalho e comissões para realizar estudos relativos à adequação dos sistemas informatizados e procedimentos para as eleições gerais de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2021, às 21:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1783852&crc=6DD52B94,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1783852 e o código CRC 6DD52B94.

2021.00.000002260-8

ANEXO

".....

II - COMISSÃO PC-CAND-PJE

.....

IV - Da Assessoria Consultiva - ASSEC:

.....

b) Marina Martins Santos.

....." (NR)

### **PORTARIA TSE Nº 603 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto no Procedimento SEI nº [2021.00.000000505-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída comissão para assessorar a Comissão Permanente de Licitação nas questões de ordem técnica referentes ao Pregão Eletrônico cujo objeto consiste na prestação de serviços, sob demanda, de legendagem em tempo real por meio da técnica de estenotipia, em reuniões, eventos, atividades diversas e projetos institucionais do TSE ou por ele promovidos ou apoiados, com inserção por legenda oculta ou legenda aberta, denominada Comissão de Assessoramento Técnico - CAT.

Art. 2º Os pareceres emitidos pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT, solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser assinados pela integralidade dos membros titulares ou, na ausência, pelo respectivo suplente.

Art. 3º A Comissão de Assessoramento Técnico - CAT será composta pelos seguintes servidores:

I - Bruno Cezar Andrade de Souza - SMG - membro titular;

II - Diogo do Ybiti Lopes Silveira - SMG - membro suplente;

III - Luciano Teixeira Andrade - STI - membro titular;

IV - Renan Gomes De Souza - STI - membro suplente;

V - Tatiana Cochlar da Silva Araújo - Secom - membro titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2021, às 17:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1782637&crc=C2FFF019,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1782637 e o código CRC C2FFF019.

2021.00.000000505-3

## **PORTARIA TSE Nº 597 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui a comissão que tem por objetivo apresentar o relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a comissão que tem por objetivo apresentar o relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2021, conforme o conteúdo, a forma, a divulgação e os prazos previstos na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º A comissão será composta pelas seguintes servidoras e servidores, que representarão suas respectivas unidades, sob a coordenação da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG):

- I - Andreia Nogueira Alves - SMG;
- II - Ladjane Souza de Arruda - SMG;
- III - Tainah Rodrigues - Presidência;
- IV - André Ricardo Neto Nascimento - EJE;
- V - Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva - EJE;
- VI - Ana Cristina Guil - OUV;
- VII - Ana Paula Carvalho Mendonça - OUV;
- VIII - Fernanda Cristina Gomes Costa - AGI;
- IX - Thiago Bergmann de Queiroz - Asepa;
- X - Luiz Valério Rodrigues Dias - Asepa;
- XI - Gleice Andrade da Cruz - Secom;
- XII - Geni Maria Peres Lobato - SAD;
- XIII - Joanes Leocádio da Silva Júnior - SAU;
- XIV - Marco Valério dos Santos - SAU;
- XV - Washington Luiz de Oliveira - SGI;
- XVI - Paulo Nicolini - SGI;
- XVII - Cedric Pin - SGP;
- XVIII - Raphael Barbosa Castro - SGP;
- XIX - Anderson Passos Zica - SOF;
- XX - Carlos André Pereira da Silva - SOF;
- XXI - Marcelo Lúcio Lauriano - STI; e
- XXII - Natália Latino Antezana - Agel.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/09/2021, às 10:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).